

TERMO DE ADITAMENTO

TERCERO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SÓLIDA ENGENHARIA LTDA-EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **SÓLIDA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.835.372/0001-63, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 480 – 4º andar, Bairro Jardim Santa Lucia, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550.000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Flávio Henrique Cobra Borges, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral n.º M-6.890.127 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 918.320.126-20, residente e domiciliado na Rua Policarpo Gonçalves Campos, n.º 240, Bairro Pousada dos Campos II, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SETIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SETIMA

DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 30 (trinta) dias, iniciando no primeiro de janeiro de dois mil e dezoito – 01/01/2018 conforme cronograma anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA::

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 28 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Sr. Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

SÓLIDA ENGENHARIA LTDA
Flávio Henrique Cobra Borges
CONTRATADA

VISTO: PROJU